

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025

EDITAL Nº 15/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 519/09, 669/12, 670/12, 707/13 e 640/12 e suas alterações; considerando itens 3.1 e 3.2 do Edital nº 29/2025 de 02 de setembro de 2025, torna pública a exclusão do servidor abaixo do **Processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, da carreira de Músico de Orquestra de Nível Superior**, nos termos do anexo único, referente ao Edital SEGER nº 12/2026 - Resultado final, de 19 de fevereiro de 2026, publicado em 20 de fevereiro de 2026 e seus demais atos, conforme segue:

1. Excluir o servidor, da carreira de Músico de Orquestra de Nível Superior, abaixo relacionado, do Edital nº 12/2026, por não atingir pontuação necessária para classificação nas vagas do processo de promoção:

NF	VINC	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLASSE II PARA III				
2784696	1	ALLAN VINICIUS DE SOUZA	50.00	4

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1758856

MANUTENÇÃO DA VALIDADE E REGULARIDADE DO CRCC/ES DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, considerando o disposto no **Processo TCE-ES nº 01005/2026**, resolve tornar público, para fins de cumprimento da **Decisão Monocrática nº 00239/2026**, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que:

Foi determinada, em caráter cautelar, a suspensão da exigência do item "a" da Certidão para Transferências Voluntárias - CTV, exclusivamente quanto ao Município de Ibatiba/ES, impedindo que tal requisito constitua óbice para a celebração de convênios ou recebimento de transferências voluntárias, no que se refere ao cumprimento do índice constitucional mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), até ulterior deliberação daquela Corte de Contas.

Em estrito atendimento à decisão cautelar, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER procedeu à manutenção da validade e regularidade do CRCC/ES do **Município de Ibatiba/ES**, assegurando sua aptidão para fins de celebração de convênios e recebimento de transferências voluntárias junto ao Estado do Espírito Santo, enquanto perdurarem os efeitos da medida.

As demais informações constantes do cadastro permanecem válidas e atualizadas, inexistindo pendências impeditivas atribuíveis à SEGER no período de vigência da decisão.

Vitória/ES, 30 de março de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1758436

PORTARIA Nº 343-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo e.Docs. 2024-MTL5M;

RESOLVE:

DEMITIR, de acordo com o artigo 234, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 46/1994, a servidora **JOICIMARA NAPOLEÃO DA CONCEIÇÃO**, número funcional 1551779, vínculo 52, do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente, da Secretaria de Estado da Saúde, por infração ao inciso VI do artigo 221, e inciso IX do artigo 234, incompatibilizando-a para nova investidura em cargo ou função pública estadual por um prazo de 42(quarenta e dois) meses nos termos do artigo 240, da Lei supramencionada, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1758226

PORTARIA Nº 351-S, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2026-GXKD4,

RESOLVE:

ALOCAR, a partir de 26 de março de 2026, nos termos do art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, a Analista do Executivo **ELIETE NARRIMAN BRAGA**, nº funcional 3012859/1, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1758427